



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sexta-feira, 8 de novembro de 2019

Número 212

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.063, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.912.746,84 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, das Subprefeituras Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Vila Maria/Vila Guilherme, Pinheiros, Ipiranga, Campo Limpo, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Parelheiros, Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Guaianases, São Mateus, Cidade Tiradentes e Sapopemba, e da Companhia Metropolitana de Habitação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.912.746,84 (sete milhões e novecentos e doze mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	530.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	260.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	742.746,84
58.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	280.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	310.000,00
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	257.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903000.00	Material de Consumo	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	703.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
83.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
		7.912.746,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2039	E3716 - Eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
11.60.04.122.3024.2069	E3928 - Ações de Política Pública	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.382.746,84
19.10.27.812.3017.2110	E2228 - Recursos para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
25.10.13.392.3001.1188	E2227 - Recursos para Secretaria Municipal de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
25.10.13.392.3001.1246	E3760 - Casa de Cultura em Cidade Ademar - Construção e Implantação na Rua Durval Pinto Ferreira, 820 - Jardim Itacolomi	
44905100.00	Obras e Instalações	28.000,00
27.10.18.541.3005.1146	E2181 - Desenvolvimento de Máquina para Limpeza das Águas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44.10.15.451.3022.1469	E1890 - Melhorias em Bairros da Região da Casa Verde / Cachoeirinha	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
53.10.15.451.3022.1558	E1629 - Realização da Tradicional Corrida de Rua - XVIII Troféu da Independência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
57.10.15.451.3022.1120	E6284 - Execução de Diversas Obras para Melhorias de Bairros na Região do Jaboaquara, CL	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
57.10.15.451.3022.1592	E5847 - Reforma e Requalificação da Ponte com Corrimão na Rua Candido Roper - Jardim Paris	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
58.10.15.451.3022.1497	E2165 - Construção de Quadra Poliesportiva na Avenida Luis Gushiken, em Frente à Escola Estadual Comendador Alfredo Valeno Gregório	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
58.10.15.452.3022.1044	E2163 - Recapeamento em toda extensão da Rua João Manoel da Silva - Jardim São Francisco de Assis - CEP: 05815-080	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
58.10.15.452.3022.1045	E2164 - Recapeamento Asfáltico da Travessa da Rua José Teodoro de Lima - CEP: 05818-310 com a Rua Joaquim Constantino - CEP: 05818-300	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
59.10.15.451.3022.1010	E73 - Construção de Pista de Caminhada no Jardim Sípamar	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
59.10.15.451.3022.1022	E81 - Colocação de Academia de Ginástica ao Ar Livre e Playground de Madeira na Rua daniel Alomia - Jardim Sípamar	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
59.10.15.451.3022.1033	E90 - Construção de Sede Comunitária na Rua Ministro Junqueira Ayres, 196 - IV Centenário	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
64.10.15.451.3022.1584	E236 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura do Itaim Paulista	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
66.10.15.451.3022.1656	E113 - Reformas, Melhorias e Revitalização e ou Instalação de Equipamentos em Áreas Públicas no âmbito da Subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
71.10.15.451.3022.1494	E2159 - Implantação de Academia de Terceira Idade (ATI) em Praça localizada à Rua Cachoeira do Campo Grande, 324 - Conjunto Habitacional Barro Branco II - CEP: 08475-000	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		7.912.746,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 7 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.064, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.286.948,18 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Subprefeitura Sé, da Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.286.948,18 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e dez e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	63.392,73
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
44905100.00	Obras e Instalações	115.923,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	55.161,32
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	
33903000.00	Material de Consumo	8.800,00

34.10.14.422.3013.1051	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Públicos	
44909300.02	Indenizações e Restituições	505.085,22
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	69.202,05
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	84.084,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.874,86
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	34.425,00
		1.286.948,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.432,82
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904100.00	Contribuições	4.959,91
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.923,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	55.161,32
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.874,86
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505.085,22
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	69.202,05
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.084,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.425,00
		1.286.948,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 7 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.065, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Confere nova redação ao § 2º do art. 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 2º do artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....” (NR)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de concessão de serviços públicos, aos contratos de concessão de obra pública, aos contratos de concessão de uso de bem público, aos contratos de concessão de direito real de uso e aos contratos de parcerias público-privadas, para os quais poderão ser previstos outros índices de reajuste, consideradas as peculiaridades de cada caso.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 7 de novembro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 729, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 6027.2019/0009780-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FELIPE DE OLIVEIRA, RF 751.657.6, a pedido e a partir de 31/10/2019, do cargo de Administrador de Parque IV, Ref. DAS-11, do Parque Anhanguera, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante do Decreto 58.625/19, vaga 5766.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 6074.2019/0003427-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 – CLAUDIO MENDONÇA BRAGA, RF 723.462.7, a pedido e a partir de 04/11/2019, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica I, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 58.079/18 e das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 17370.

2 – SHIRLEY DA SILVA CAMPOS, RF 795.017.9,